



**PROJETO DE LEI Nº , DE 27 DE ABRIL DE 2023**

*Autoriza a cessão de imóvel pública à concessionária de serviços de abastecimento de água e saneamento básico.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a ceder imóvel público à CESAN (Companhia Espírito Santense de Saneamento), atual concessionária de serviços públicos de abastecimento de água e saneamento básico, visando a implantação da Estação de Elevatória de Esgoto Bruto Inhaúma - Área I - Iriri, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário de Anchieta.

**Art. 2º** A área a ser cedida pela Municipalidade possui a seguinte descrição: área de 27,89m<sup>2</sup> (vinte e sete vírgula oitenta e nove metros quadrados), localizada em zona urbana, tendo seu acesso pela Rua São Cristóvão, na Comunidade de Inhaúma - Iriri, Anchieta/ES.

**Art. 3º** A cessão das áreas se dará pelo prazo previsto para o término da concessão dos serviços em favor da CESAN, podendo ser prorrogada por ato do Executivo Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 27 de abril de 2023.

**FABRÍCIO PETRI**  
**PREFEITO DE ANCHIETA**





## MENSAGEM Nº 12, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Excelentíssimos Senhores Vereadores do Município de Anchieta,

Nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências, o incluso projeto de lei, que tem por escopo obter autorização legislativa para realizar cessão de áreas públicas em favor da CESAN.

A referida cessão de área pública necessita de autorização legislativa, nos termos do inciso X do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal<sup>1</sup> e é etapa necessária para implantação de outra estação de tratamento de esgoto bruto, localizada na Comunidade de Inhaúma, conforme croqui anexado à presente justificativa.

Considerando que se trata de medida de interesse público, contribuindo para melhoria dos serviços de saneamento básico, solicito que os Nobres Parlamentares aprovem a presente propositura.

Anchieta/ES, 27 de Abril de 2023.

**FABRÍCIO PETRI**  
**PREFEITO DE ANCHIETA**

---

<sup>1</sup> Art. 26. Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre;  
[...]

X - aquisição alienação, cessão, permuta ou arrendamento de imóveis públicos;



**NOTA TÉCNICA Nº 104/2022****ASSUNTO:** Cessão de Áreas Públicas.**1. APRESENTAÇÃO**

A presente nota técnica visa o atendimento a Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, através do processo administrativo nº 23042/2022, referente a análise de cunho ambiental da área pública para a cessão da mesma com o intuito da implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto Inhaúma – Área 1, para a ampliação do SES de Iriri.

A análise apresentada nas medidas ambientais e legislações vigentes.

**2. ANÁLISE**

- A área objeto de análise desta nota técnica está localizada em Inhaúma - Iriri, no município de Anchieta, tendo como ponto de referência a proximidade com um ginásio.

De acordo com a localização da área analisada:

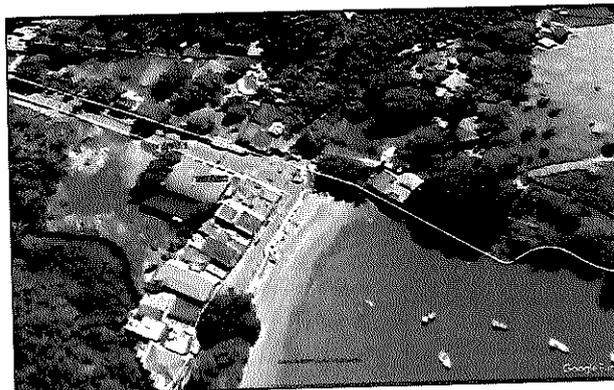


Figura 1. Identificação da área em análise.

A atividade em análise está localizada na Zona de Urbanização Controlada 1 – ZUC (Figura 2), cujos artigos 46, 47 e 48, da Lei Complementar nº 13/2006 que institui o Plano Diretor Municipal de Anchieta, estabelecem as seguintes características e diretrizes:

**Art. 46.** A Zona de Urbanização Controlada é composta por glebas e lotes não ocupados com restrições ambientais e indução à baixa densidade de ocupação.

**Art. 47.** Devido as suas características, a Zona de Urbanização Controlada está subdividida em ZUC 1 e ZUC 2.

§1º. A ZUC 1 apresenta as seguintes características:

- áreas de interesse de proteção ambiental e à paisagem do litoral;
- áreas com potencial de ocupação residencial, de lazer e de turismo;
- presença de solo cristalino;
- Área de Preservação Ambiental - APA - da Guanabara;
- Zona localizada em Iriri – entre a antiga estrada e o litoral; na Apa da Guanabara; em Castelhanos numa na faixa de 200 metros ao



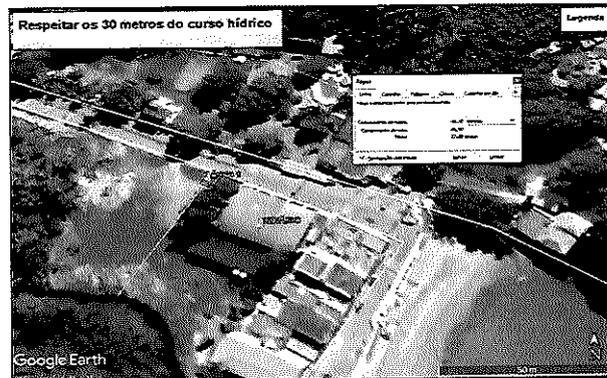


Figura 3. Identificação da área há 30m do curso hídrico  
Google Earth Pro 2021 - Shapefile PDM.

### 3. CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que com base na análise desta nota técnica, não há impedimento quanto ao uso e ocupação do solo conforme a Lei Complementar nº 13/2006, que institui o Plano Diretor Municipal de Anchieta.

Considerando também que não há impedimentos ambientais por não estar localizado em área de preservação permanente, área verde municipal, área de reserva legal ou nos limites das unidades de conservação municipais e suas zonas de amortecimento, ressaltando que deve-se ser preservado a faixa de distância de 30 m da APP de um Curso Hídrico atrás da área a ser executada a atividade.

Vale salientar que qualquer tipo de supressão vegetal deve ser autorizado previamente pelo órgão competente, e que qualquer lançamento de efluentes sem prévia autorização ou fora dos padrões exigidos que causem poluição é crime ambiental, e que os resíduos sólidos devem ser dispostos adequadamente e não podem ser lançados em recursos hídricos.

Anchieta, Espírito Santo, 08 de dezembro de 2022.

  
**Carla Lorenzini Calenzani**  
*Analista Ambiental*  
*Secretaria de Meio Ambiente de Anchieta*  
*Portaria nº 1046/2022*





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

**MEMORIAL DESCRITIVO**

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação **SAT93767**, de coordenadas **E 327.649,2380 m** e **N 7.697.944,0290 m**, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39 WGr, tendo como datum o Sirgas 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A**, de coordenadas **N 7.696.575,948 m** e **E 324.829,759 m**, situado na Rua São Cristóvão, Inhaúma, Anchieta - ES, com os seguintes azimutes e distâncias: **114°31'18"** e **4,84 m** até o vértice **B**, de coordenadas **N 7.696.573,941 m** e **E 324.834,159 m**; **205°42'15"** e **5,82 m** até o vértice **C**, de coordenadas **N 7.696.568,698 m** e **E 324.831,635 m**; **295°42'11"** e **4,84 m** até o vértice **D**, de coordenadas **N 7.696.570,796 m** e **E 324.827,277 m**; **25°42'52"** e **5,72 m** até o vértice **A**, de coordenadas **N 7.696.575,948 m** e **E 324.829,759 m**; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Com área total de **27,89m<sup>2</sup>**;

04 de janeiro de 2023

**Felipe Alves Costa**  
**Secretária de Administração Municipal - PMA**  
**Setor de Patrimônio Imóvel**

Rod do Sol KM 21,5, 1620, Vila Residencial Samarco - Anchieta - ES CEP.  
29230-000



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330030003700300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
ESCALA: SEMI ESCALA

COORDENADAS DE LOCALIZAÇÃO: 20°49'21.3"S 40°41'00.0"W

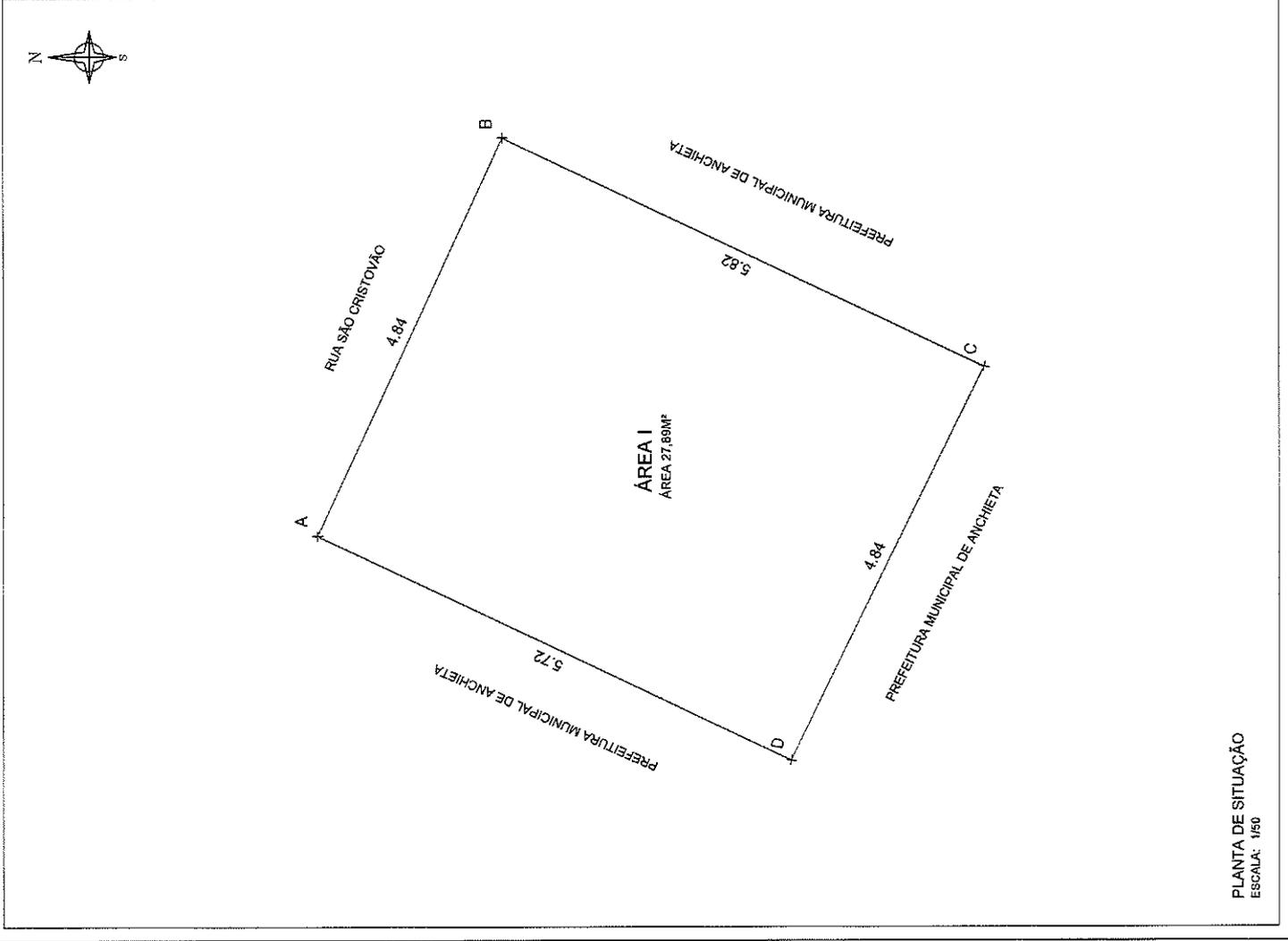
**OBSERVAÇÕES**

O perímetro do imóvel descrito abaixo está georeferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação SAT93767, de coordenadas E 327.649,2380 m e N 7.697.944,0280 m, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39 WGr, tendo como datum o Sirgas 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A, de coordenadas N 7.696.675,948 m e E 324.829,759 m, situado na Rua São Cristóvão, Inhaúma, Anchieta - ES, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°31'18" e 4,84 m até o vértice B, de coordenadas N 7.696.673,941 m e E 324.834,159 m; 205°42'15" e 5,82 m até o vértice C, de coordenadas N 7.696.666,698 m e E 324.831,636 m; 295°42'11" e 4,84 m até o vértice D, de coordenadas N 7.696.670,796 m e E 324.827,277 m; 25°42'52" e 5,72 m até o vértice A, de coordenadas N 7.696.675,948 m e E 324.829,759 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Com área total de 27,89m<sup>2</sup>.



**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO**

ENTRADA	Prefeitura Municipal de Anchieta	DATA	Janeiro/2023	ESCALA	Indicada	FOLHA	01/01
TÍTULO	Área I	DESCRIÇÃO	Planta de Situação	FORMATO	A3		
LOCAL	Rua São Cristóvão (Av. Nossa Srª da Penha)	COAR	Anchieta/ES				



PLANTA DE SITUAÇÃO  
ESCALA: 1:50



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330030003700300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.